ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.930 DE 25 DE OUTUBRO DE 1983

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1983.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1983.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$ 12.050.000,00 (DOZE MILHÕES E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
0105.0309.0202.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos .....CR$	2.050.000,00
0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0111.1691.5751.02	Pavimentação e Melhoria de Vias Urbanas Local	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações .....CR$	10.000.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecação nos termos do Artigo 43, parágrafo 3º da Lei 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
SEcretário Municipal da Fazenda